



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7585 , DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

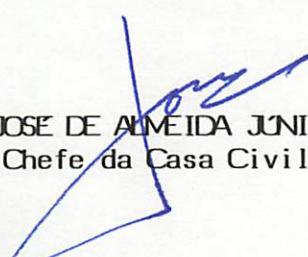
Art. 1º Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00199-9 MANUEL DAS CHAGAS MOREIRA, nos termos do inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 10 de setembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RALFF DE MATOS
Governador


JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N° 3598

Publicado no Diário Oficial
n° 3597 dia 18/09/96

Publicado no Diário Oficial
n° 3598 dia 19/09/96

ERRATA

DE SETEMBRO DE 1996

Transcreve Ofício Subsecretaria de Fazenda
Ministério do Estado de Rondônia para o
Setor Remuneratório.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições

de que dispõe o art. 62º, inciso V da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para a mesma remuneração do Poder Militar, para o Estado de Rondônia, o TÍTULO DE COMENDADOR DA CHAMADA MILITAR, nos termos do inciso I, do art. 22º, do Decreto-Lei n° 20-A, de 20 de maio de 1938, e constar de 10 de setembro de 1986.

Art. 2º Efetua-se comissão honorária de dez dias para o cumprimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1986.
Poder Executivo do Estado de Rondônia, nº 11.

JOSE DE MENEZES JUNIOR
Chefe da Casa Civil

RADIO FREI A PAOLO RIND - CED-RM
Comunicação Geral

MARCELO VIEIRA VIEIRA
Gabinete do Governador